



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 210/04

DE 17 DE SETEMBRO DE 2.004.

***“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS
DO LOTEAMENTO POR DO SOL.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Alcinópolis doar terrenos urbanos do loteamento Por do Sol, para construção de casas populares, através do programa habitacional “Tijolo por Tijolo”.

Parágrafo Único – A doação dos terrenos será para moradores do município, inscritos no programa “Tijolo por Tijolo”, através de convênio firmado entre Caixa Econômica Federal (CEF) e a Prefeitura Municipal, que não possuírem terrenos de sua propriedade na cidade de Alcinópolis.

Art. 2º - A doação será realizada aos usuários, já pré-cadastrados junto ao programa “Tijolo por Tijolo”, pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através de sorteio.

Art. 3º - O beneficiário não poderá vender ou alienar, sobre hipótese alguma, o imóvel doado, no prazo de existência do financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 17 de setembro de 2004.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal